



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande 07 de maio de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do processo: **27247/2025**.

1.1. Área Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. OBJETO: **Aquisição de MOBILIÁRIOS para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR.**

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, conforme solicitação das Secretarias Municipais;

2.2 O presente objeto é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar anexado no processo e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3 Do quantitativo

ITEM	CATMAT	CÓDIGO BETHA	UN.	OBJETO	QTDE
01	611421	99011868	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricados em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado	137

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500

Email: gestaodecontratosfrg@gmail.com / adm.pmfrg@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
02	611264	99011869	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.	211



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				Portas, base, laterais fabricados em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso. 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
03	252489	99011884	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapam 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com	43

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500

Email: gestaodecontratosfrg@gmail.com / adm.pmfrg@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas deve receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
04	302487	99011885	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapam 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas,	148



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas deve receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
05	207092	99011883	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor	247



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas deve receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
06	235998	99011870	UN	Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricados em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita.	40



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
07	482642	99011886	UN	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas deve receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições	47



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
08	243971	99011887	UN	Armário guarda volumes com 6 portas em aço. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 900 a 1100 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 22 a 26. Portas sendo 2 (duas) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana nas portas que permitam ventilação com reforço e dobras duplas em todo o perímetro. A junção de chapas nos cantos de portas deve receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores	53



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	
09	393685	99011889	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	175
10	287945	99011910	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e	1501



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	
11	273996	99011897	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em couríssimo ou tecido 100% poliéster. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser	110



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
12	318958	99011904	UN	Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 7/8", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas	130



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
13	378279	99011893	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	208



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

14	232842	99011891	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couríssimo ou courvin, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 7/8 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	351
15	277721	99011896	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100%	142

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500

Email: gestaodecontratosfrg@gmail.com / adm.pmfrg@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de “T”, apóia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas	
16	366228	99011895	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao	209



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couríssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de “T”, apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
17	601598	99011905	UN	Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi	17



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.	
18	364039	99011906	UN	Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm	38



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			altura, 440 mm altura do assento ao chão Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de	
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.	
19	364127	99011907	UN	Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de	53



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões	
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.	
20	290750	99011908	UN	Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés	30



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou	
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.	
21	390178	99011898	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em courvin ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos	113



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
22	390178	99011901	UN	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com courvin ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150	58



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				kg Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
23	390178	99011902	UN	Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com courvin ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na	85



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
24	355589	99011900	UN	Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na	62



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo. Peso máximo recomendado 150 kg Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	
25	610974	99011917	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courvin ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	17
26	328454	99011921	UN	Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida	185



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.	
27	456778	99011890	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	242
28	462106	99014387	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 2800 x 2800 (cada mesa deverá ter as seguintes medidas aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de	67



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em	
--	--	--	---	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa/estação deve ser entregue montada.	
29	237784	99011919	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	70



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.	
30	608498	99011920	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.	212
31	485268	99011913	UN	Mesa de escritório em “L” com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de	186



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo	
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.	
32	342654	99011916	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo,	91



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

			admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser	
--	--	--	---	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.	
33	612912	99011914	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em	32



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.	
34	608658	99011915	UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes	26



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.	
35	354608	99011911	UN	Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	424
36	603220	99011922	UN	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm. Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.	17
37	330725	99011923	UN	Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com	20



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

				acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cromada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestida com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.	
38	309734	99011924	UN	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.	42
39	604302	99011918	UN	Sofá 3 lugares em courvin ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	17
40	355493	99011925	UN	Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.	125

2.4 É possível confirmar os quantitativos indicados na Solicitação de Compras, através da duplicação dos itens, realizados pelo SISTEMA BETHA COMPRAS pelas Secretarias participantes deste certame e pelos Ofícios devidamente assinados por seus ordenadores de despesas e juntados ao processo.

1- Secretaria Municipal de Administração, Ofício nº 166/2025, SC nº 274/2025, responsável pela duplicação: Emily Vanessa Carvalho Silveira - protocolo 30126/2025;

2- FAZTRANS, Ofício nº 146/2025, SC nº 251/2025, responsável pela duplicação: Luciane Milani – protocolo 30190/2025;



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

- 3- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Ofício nº 108/2025, SC nº 252/2025, responsável pela duplicação: Eliane Freitag – protocolo 30252/2025;
- 4- Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 566/2025, SC nº 253/2025, responsável pela duplicação: Mateus Pierin Meira – protocolo 30191/2025;
- 5- Secretaria Municipal de Cultura, Ofício nº 205/2025, SC nº 255/2025, responsável pela duplicação: Teófilo Franklin dos Santos da Silva - 30138/2025;
- 6- Secretaria Municipal de Governo, Ofício nº 10/2025, SC nº 258/2025, responsável pela duplicação: Elizane Cembran - 30218/2025;
- 7- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Ofício nº 144/2025, SC nº 260/2025, responsável pela duplicação: Jailson Menezes da Silva- 30245/2025;
- 8- Secretaria Municipal de Assistência Social, Ofício nº 1214/2025, SC nº 261/2025, responsável pela duplicação: Rita de Cássia de Sá Ribas - 30133/2025;
- 9- Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 42/2025, SC nº 262/2025, responsável pela duplicação: Karine Dias - 30263/2025;
- 10- Secretaria Municipal da Mulher, Ofício nº 91/2025, SC nº 263/2025, responsável pela duplicação: Juliana de Lima Theodoro - 30230/2025;
- 11- Gabinete do Prefeito, memorando nº 29/2025, SC nº 264/2025, responsável pela duplicação: Anna Paula Marcondes da Silva - 30200/2025;
- 12- Secretaria Municipal de Finanças, Ofício nº 95/2025, SC nº 265/2025, responsável pela duplicação: Andressa Camilo - 30198/2025;
- 13- Secretaria Municipal de Defesa Social, Ofício nº 81/2025, SC nº 266/2025, responsável pela duplicação: Israel Luiz Rosa - 30184/2025;
- 14- Secretaria Municipal de Urbanismo, Ofício nº 79/2025, SC nº 267/2025, responsável pela duplicação: Adrieli da Cunha Batista Campos - 30280/2025;
- 15- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ofício nº 223/2025, SC nº 269/2025, responsável pela duplicação: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz - 30226/2025;
- 16- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ofício nº 29/2025, SC nº 275/2025, responsável pela duplicação: Suellen Anacleto - 30175/2025;
- 17- 9ª Secretaria Municipal de Habitação, Ofício nº 83/2025, SC nº 276/2025, responsável pela duplicação: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira - 30222/2025;
- 18- Procuradoria Geral do Município, memorando nº 489/2025, SC nº 278/2025, responsável pela duplicação: Josiane Rodrigues - 30261/2025;
- 19- Unidade de Controle Interno, Ofício nº 23 /2025, SC nº 280/2025, responsável pela duplicação: Gustavo Claudino Clemente- 30276/2025;
- 20- Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, Ofício nº 152/2025, SC nº 282/2025, responsável pela duplicação: Maristela da Silva Szeremeta - 30197/2025;
- 21- Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda, Ofício nº 119 /2025, SC nº 286/2025, responsável pela duplicação: Cleberson Zepechouka - 30269/2025;
- 22- Secretaria Municipal de Comunicação Social, Ofício nº 53/2025, SC nº 307/2025, responsável pela duplicação: Talita de Lima Souza -30138/2025;
- 23 – FUNREBOM, protocolo 30283/2025, manifestou a não participação do certame.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

2.5 Do Prazo

2.5.1 O período de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação visa à aquisição de mobiliário a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho assegurando o pleno funcionamento das Secretarias Municipais, em razão do levantamento realizado pela Divisão de Administração e as necessidades apontadas constantes na Solicitação de Compra, solicitado através do sistema Betha Compras por cada Secretaria.

3.2 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado. A aquisição destes objetos refere-se ao atendimento das necessidades das secretarias do Município de Fazenda Rio Grande-PR, para o período 2025/2026. Os quais estão descritos na tabela constante no item 2.3 deste Termo de Referência, com seus detalhes e devem ser disponibilizados como manda a legislação vigente.

4.2. No ETP buscou-se proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

4.3 Esta Administração optou por realizar a presente aquisição, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com formalização através de Registro de Preços- ARP, visto que pela natureza do objeto é possível definir previamente o quantitativo estimado a ser demandado pela Administração.

4.4 Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito, como pode ser observado através do Pregão Eletrônico nº 133/2023, disponibilizado no Portal da Transparência podendo ser visualizado pelo Link https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70110/detalhe/10:66:2023_312_66, e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Administração Pública no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos, conforme solicitação das Secretarias, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contados a partir da publicação no PNCP.

5.3 Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos materiais necessários para a entrega dos produtos, assim como os custos provenientes de tais atos.

5.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior.

5.5 Da subcontratação

5.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Da adesão de Atas de Registro de Preços

5.6.1 Não será admitida a adesão de atas de Registro de Preços (carona).

5.7. Da sustentabilidade

5.7.1 O fornecedor deve observar a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande. Assim como o que é abordado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição.

5.7.2 Para todos os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (189) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.7.3 O fornecedor deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações ambientais vigentes e garantir condições de trabalho justas e seguras aos seus empregados, em conformidade com as leis trabalhistas.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, conforme estabelece o subitem 2.5.1 deste Termo de Referência.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3 As Secretarias reservam-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.4 A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias de acordo com as requisições, mediante empenho, conforme programação das secretarias requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.6 Do local de entrega dos objetos

6.6.1 A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais na Divisão de Almoxarifado, para que seja realizada a entrada e saída dos itens licitados no sistema Betha almoxarifado, localizado na Av. Venezuela, nº 247 (fundos) - Bairro Nações, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.6.1.1 Depois de realizada a devida entrada no sistema, seguirá pela equipe da divisão de almoxarifado para a Secretaria Requisitante.

6.6.2 As entregas dos produtos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, 08h30 as 11h30 e das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília/DF), de acordo com as necessidades das Secretarias, na Av. Venezuela, nº 247 (fundos) - Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR.

6.7 Da Entrega Provisória e Definitiva

6.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

6.7.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.7.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.8 Da garantia

6.8.1 Caso os produtos entregues apresentem violação da embalagem, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados; ou caso sejam recebidos, sendo as



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, junto a Nota Fiscal - NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

6.8.2 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações nas embalagens, verificada na inspeção do mesmo, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.8.3. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, e atender todos os preceitos legais vigentes.

6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.9.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.9.2 Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.9.3 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

6.9.4 Comunicar à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.9.5 Manter, durante toda a execução da ARP, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência, edital ou na Ata de Registro de Preços.

6.9.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP.

6.9.8 Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal da ARP, em razão de regularidade fiscal e tributária.

6.9.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

6.9.10 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da contratação.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

6.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.10.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

6.10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

6.10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.10.4 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.10.5 Encaminhar a solicitação de fornecimento para a contratada.

6.10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.10.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da ARP, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência e Edital.

6.10.8 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7- MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 Dos critérios de fiscalização

7.1.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a entrega, recebimento, destinação dos itens, será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, através de PORTARIA ÚNICA nº 0148/2025 SMA de 28 de abril de 2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico- Edição 81/2025, as qual encontra-se anexada neste processo, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato:	Luiz Osmar Ribeiro Lemos	363289	SMA
Fiscal de Contrato/ARP:	Franciane Cristina Otto Pinheiro	198001	SMA
Fiscal Substituto:	Cristiane Alessandra Micaloski	192501	SMA
Fiscal de Contrato/ARP:	Luciane Milani	351100	FAZTRANS



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Amanda Rafaela Ramos	350596	FAZTRANS
Fiscal de Contrato/ARP:	Eliane Freitag dos Santos	358325	SMPU
Fiscal Substituto:	Karin Alessandra Gomes	363356	SMPU
Fiscal de Contrato/ARP:	Ana Maria Frazao	355447	SME
Fiscal Substituto:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539	SME
Fiscal de Contrato/ARP:	José Renato Sales da Silva	363284	SMCULTURA
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710	SMCULTURA
Fiscal de Contrato/ARP:	Michael Alberto de Souza	363181	SMG
Fiscal Substituto:	Odileno de Lima da Rosa	363361	SMG
Fiscal de Contrato/ARP:	Marcos Rodrigues	353631	SMOP
Fiscal Substituto:	Jailson Correia de Oliveira	363238	SMOP
Fiscal de Contrato/ARP:	Fabiana Palinger Andreczevecz	350624	SMAS
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	SMAS
Fiscal de Contrato/ARP:	Joyce Fernanda Compri	351295	SMS
Fiscal Substituto:	Ednea Aparecida de Lima	358312	SMS
Fiscal de Contrato/ARP:	Juliana de Lima Theodoro	350647	SMM
Fiscal Substituto:	Jessica Caroline Costa Weiss	364039	SMM
Fiscal de Contrato/ARP:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156	GABINETE
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155	GABINETE
Fiscal de Contrato/ARP:	Andressa Camilo	358385	SMF
Fiscal Substituto:	Geisiane de Paula Roberto	351119	SMF
Fiscal de Contrato/ARP:	Rogério Faria Soares	351673	SMDS
Fiscal Substituto:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal de Contrato/ARP:	Vaneila Sena dos Reis	358320	SMU
Fiscal Substituto:	Vanessa Aparecida Carvalho Josviak	348493	SMU
Fiscal de Contrato/ARP:	Leidiana de Siqueira	352551	SMMA
Fiscal Substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349351	SMMA
Fiscal de Contrato/ARP:	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961	SMDET
Fiscal Substituto:	Jonathan Almir Barbosa	363333	SMDET
Fiscal de Contrato/ARP:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	SMH
Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123	SMH
Fiscal de Contrato/ARP:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350631	PGM
Fiscal Substituto:	Jonathan Rodrigues da Silva	363244	PGM
Fiscal de Contrato/ARP:	Gustavo Claudino Clemente	359438	UCI
Fiscal Substituto:	Fabio Antonio daRocha	349542	UCI
Fiscal de Contrato/ARP:	Carina de Faria Mondini	352554	SMELJ
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338301	SMELJ
Fiscal de Contrato/ARP:	Elaine Aparecida de Lima	350134	SMTER
Fiscal Substituto:	Cristiane Maria de Oliveira Chaves	351477/350546	SMTER
Fiscal de Contrato/ARP:	Felipe de Freitas Ribas	363283	SMCOMUN
Fiscal Substituto:	Alessandra de Mello Belini	363254	SMCOMUN

7.1.2 Os fiscais foram indicados pelas Secretarias Municipais, através de Ofícios anexos a este processo e os mesmos tomaram ciência, realizado em PORTARIA ÚNICA nº 0148/2025 SMA de 28 de abril de 2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico- Edição 81/2025, cumprindo o que estabelece o Decreto 7483/2024.

7.2 A fiscalização será exercida pelos servidores, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

7.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

7.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas conforme padrão do município, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.6 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis, sendo do setor competente a verificação da Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa com os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução da ARP;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na ARP.

8.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com adoção de critérios de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo de obter uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Este processo visa garantir a igualdade de tratamento entre os licitantes, promover uma competição justa e possibilitar a participação de diversos fornecedores.

9.2 Das qualificações

9.2.1 No que tange a este processo, as qualificações seguirão o estabelecido pela IN 002/2024, a qual regulamenta as regras e procedimentos para habilitação em contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

9.3 Da habilitação jurídica

9.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

9.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 Da regularidade fiscal e trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

9.4.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional).

9.4.3 Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante.

9.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante.

9.4.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para efeito desta contratação, o valor total estimado é de R\$ 2.782.184,72 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

10.2 O valor acima foi extraído do quadro comparativo do Sistema Beta Compras após o lançamento de todos os orçamentos.

10.3. A estimativa do valor da contratação foi definida com base na média dos valores obtidos em processos registrados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), contratações similares feitas pela Administração Pública e em mídias especializadas. Esse método foi adotado para minimizar o impacto de valores discrepantes na formação do valor estimado, garantindo



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

uma avaliação mais equilibrada e realista dos custos envolvidos na aquisição pretendida. A utilização da média permitiu ajustar a estimativa de forma a evitar distorções causadas por preços fora do padrão de mercado, resultando em uma previsão que reflete adequadamente as condições econômicas. Esse procedimento, além de assegurar que os preços propostos estejam em conformidade com os praticados no mercado, promove uma contratação eficiente e economicamente vantajosa, seguindo as melhores práticas de governança e otimizando os recursos públicos disponíveis.

10.4 As cotações foram materializadas por meio de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com contratações similares feitas pela Administração Pública e através da ferramenta de pesquisa em sítios eletrônicos. A pesquisa foi realizada de acordo com o Decreto 7.113/2023 e Decreto 7.392/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As dotações referentes ao objeto solicitado ter como elemento de despesa: 4.4.90.52. material permanente.

FAZTRANS						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
641	01	018	26	782	0044	2098
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000			R\$ 5.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
863	28	001	004	121	0048	2190
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 5.000,00	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
844	28	001	15	452	0048	2039
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000			R\$ 30.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
73	04	001	12	361	0043	2014
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
360	16	001	12	361	0043	2065
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

4.4.90.52		0107.00107.99.01.00.00.1.550.0000				R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
374	16	001	12	361		0043	2194
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001				R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001				R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000				R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
384	16	002	12	365		0043	2070
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001				R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
442	16	004	12	R\$ 21.931,64		0043	2197
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000				R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
451	16	004	12	367		0043	2200
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001				R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
1007	36	001	13	392		0046	2019
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000				R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
109	06	001	04	122		0045	2027
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000				R\$ 9.549,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
164	08	001	15	452		0042	2034
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000				R\$ 9.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção		Programa	Ação
465	17	001	08	245		0049	2078
Elemento:		Fonte:				Valor R\$	
4.4.90.52		00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000				R\$ 21.931,64	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
469	17	001	08	241	0049	2079
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
480	17	001	08	243	0049	6001
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
491	17	001	08	243	0049	6012
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
505	17	002	08	245	0049	2081
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
510	17	002	08	245	0049	2082
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
517	17	002	08	245	0049	2202
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
520	17	002	08	245	0049	2203
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
525	17	002	08	243	0049	6005
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
545	17	003	08	243	0049	6005
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
566	17	004	08	244	0049	2088



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
572	17	004	08	244	0049	2089
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
590	17	004	08	244	0049	2092
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
617	17	004	08	243	0049	6009
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
51	03	001	10	301	0041	2009
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00303.00.03.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
235	15	001	10	301	0041	2010
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00303.00.03.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
257	15	001	10	301	0041	2051
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00303.00.03.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		01304.00304.04.02.00.00.1.755.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
283	15	002	10	301	0041	2054
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
300	15	003	10	305	0041	2056



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
319	15	004	10	303	0041	2058
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
340	15	005	10	302	0041	2204
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
350	15	005	10	302	0041	2205
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
966	35	001	08	244	0052	2086
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 15.000,00	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
983	35	001	08	244	0052	2134
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 5.000,00	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
996	35	001	08	244	0052	2152
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4..90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 10.000,00	
GABINETE						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
780	24	001	04	122	0045	2117



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.0700.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
225	14	001	04	123	0040	2049
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
4.4.90.52		00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
682	21	001	14	422	0044	2104
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
190	09	001	15	452	0042	2038
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 30.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
716	22	001	18	542	0057	2125
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 10.000,00	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
737	22	001	18	542	0057	2222
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 10.000,00	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
885	22	001	18	542	0057	2122
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000			R\$ 1.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
134	07	001	22	661	0048	2030
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
932	33	001	16	482	0050	2043



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 5.000,00	
PROCURADORIA GERAL						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
091	05	001	02	061	0058	2124
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
879	29	001	03	092	0058	2121
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
CONTROLE INTERNO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
1058	38	001	04	122	0040	2216
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 3.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
914	32	001	27	812	0047	2214
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
922	32	001	13	392	0047	2224
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
761	23	001	11	334	0053	2115
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 21.931,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
958	34	001	04	131	0045	2132
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			R\$ 6.650,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
23	02	001	04	122	0040	2003
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

Divisão Administração

4.4.90.52	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 21.931,64
4.4.90.52	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	R\$ 21.931,64

De acordo.

Considerando os termos do Art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo o atendimento a melhor solução para o interesse público.

Documento elaborado por:

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Assistente administrativo
Matrícula nº 351279

Revisado por:

RENATA CABRAL DE ARAÚJO FERREIRA
Diretora Geral
Matrícula nº 363.191

Autorizado por:

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 363.236

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MK3**GRE****KK6****N8Z**